



**EDITAL Nº 44/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024, PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM/SC**

A Prefeitura Municipal de Ipumirim torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** para o preenchimento de vagas de Estágio não obrigatório e cadastro de reserva destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino de Educação de Nível Médio, Técnico e Superior, por intermédio do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, de acordo com as normas e condições do presente edital.

O presente processo seletivo será composto pelas seguintes fases:

Etapa	Data
Publicação do Edital no site da Prefeitura de IPUMIRIM e no site do CIEE/SC	06 de maio de 2024
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	06 à 22 de maio de 2024
Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação do resultado final	24 de maio de 2024

01. INSCRIÇÕES:

- a. LOCAL:** As inscrições serão realizadas no site www.cieesc.org.br, processos seletivos, conforme publicação de edital.
- b. PERÍODO: 06 a 22 de maio de 2024**
 - i. Horário:** Em qualquer horário dentro do período de inscrição.
- c. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**



- i. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- ii. Residir no município de **Ipumirim/SC**.
- iii. Ter idade mínima 16 anos completos até a data de realização da inscrição.
- iv. Estar inscrito no site do CIEE/SC – www.cieesc.org.br e no processo seletivo desejado.
- v. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários **da Prefeitura Municipal de Ipumirim/SC**.
- vi. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.
- vii. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- viii. **A Prefeitura Municipal de Ipumirim e o CIEE-SC poderão a qualquer tempo anular a inscrição, ou rescindir o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.**
- ix. **Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE/SC, www.cieesc.org.br, fazer o seu cadastro de estudante no sistema. Após o estudante deve clicar em “quero me inscrever” na aba de processos seletivos, dentro do portal do estudante do CIEE/SC.**
- x. O candidato deverá informar, no formulário eletrônico de inscrição, o curso e o período em que se encontra matriculado.
- xi. O candidato deverá incluir o Comprovante de Índice Acadêmico onde comprove o **índice** de rendimento escolar, esse documento deve estar carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.



- xii. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.
- xiii. Ao realizar sua inscrição, o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome e notas/conceitos obtidos, em **observância** aos **princípios** da publicidade e da transparência que regem a **Administração Pública**.
- xiv. A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.

02. QUADRO GERAL DE VAGAS:

- a. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a possibilidade de preenchimento de estágio para:

Nível	Carga Horária	Valor da bolsa auxílio*	Vagas	PcD**
Nível Médio e Técnico Profissionalizante	20 horas semanais	R\$781,20	CR***	10%
Nível Superior	20 horas semanais	R\$911,40	CR***	10%
	30 horas semanais	R\$1302,00		

* Já incluso o valor do vale transporte

**PcD: Pessoa com Deficiência

***CR: Cadastro Reserva

- b. **LOCAL DE ESTÁGIO:**

- i. De acordo com a necessidade de cada secretaria municipal.

03. DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS:

- a. O estagiário fará jus ao uma bolsa-auxílio e auxílio transporte, conforme os valores a seguir:
 - i. R\$781,20 (setecentos e oitenta e um reais, vinte centavos), se estudantes de nível médio e técnico profissionalizante pela carga horária semanal de 20 (vinte) horas;
 - ii. R\$911,40 (novecentos e onze reais, quarenta centavos), se estudantes do ensino superior, pela carga horária semanal de 20 (trinta) horas;
 - iii. R\$1302,00 (um mil, trezentos e dois reais), se estudantes do ensino superior, pela carga horária semanal de 30 (trinta) horas;
- b. O auxílio transporte está incorporado no valor apresentado;
- c. É assegurado ao estagiário ,sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso 30 dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias



escolares, nos termos dos art. 13 da lei n.11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano.

- d. Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da lei n.11.788/08, a cargo do Agente Integrador.

04. CLASSIFICAÇÃO:

- a. Os candidatos serão classificados dentro do nível no qual concorreu;
- b. A divulgação da Classificação Final será publicada no endereço eletrônico do nome da empresa (<https://www.ipumirim.sc.gov.br>) e no site do CIEE-SC (www.cieesc.org.br).

05. RECURSOS:

- a. O prazo limite para interposição de recursos do resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso ao CIEE/SC, pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, devendo o CIEE/SC receber as razões e decidir no prazo de até 1 (um) dia útil, comunicando a Prefeitura de Ipumirim o teor do recurso e da decisão.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC, através do e-mail concordia@cieesc.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. A decisão do CIEE/SC é irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceito, ainda, revisão de recurso.

06. PROVIMENTO DAS VAGAS:

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Prefeitura de Ipumirim, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Prefeitura Municipal serão convocados pelo CIEE/SC.
- d. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá se manifestar, em no máximo 03 (três) dias junto ao CIEE/SC e deverá validar sua inscrição no site do CIEE/SC (www.cieesc.org.br) e apresentar o atestado de matrícula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou à vaga. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o CIEE/SC e/ou Prefeitura de Ipumirim, liberado para convocar o candidato classificado na sequência;
- e. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- f. Ao candidato deficiente é assegurado o direito de inscrição e participação no processo seletivo, sendo reservadas 10% (dez) por cento das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da



vaga e a deficiência.

07. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Residir no Município de Ipumirim/SC;
- c. Ter preenchido corretamente o requerimento de inscrição e mantidos atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE/SC possa efetuar a convocação;
- d. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 7, letra “d” e cumprido os prazos estabelecidos;
- e. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;
- f. O candidato não poderá assumir a vaga:
 - i. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na Prefeitura de Ipumirim/SC;
 - ii. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste Edital;
 - iii. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

08. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de 1(um) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal de Ipumirim por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE/SC;
- c. O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário PCD ,sendo renovável semestralmente.

09. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- a. O (A) CANDIDATO (A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando- os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a proteger a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
----------------------	--------------



Publicação do Edital do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Ipumirim e no endereços eletrônicos https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/ e www.cieesc.org.br	06 de maio de 2024
Período de inscrição	06 à 22 de maio de 2024
Divulgação da Classificação Final - www.cieesc.org.br	24 de maio de 2024

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto à Prefeitura Municipal de Ipumirim e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE/SC - Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina.

Ipumirim/SC, 06 de maio de 2024

Hilário Refatti
Prefeito Municipal de Ipumirim/SC

Gerência de Operações e Atendimento – GOA CIEE/SC